

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Alagoas - **MPE/AL**, o Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado de Alagoas - **MPF/AL**, a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas - **SPU/AL**, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMARH**, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA/AL**, o Instituto do Meio Ambiente - **IMA**, o Instituto para Preservação da Mata Atlântica – **IPMA**, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Roteiro**, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra de São Miguel** e a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro**, objetivando estabelecer a parceria dos cooperados no Projeto Pró-Manguezais.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-400, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque**;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – Procuradoria da República no Estado de Alagoas**, com sede na Av. Juca Sampaio, 1800, Barro Duro, Maceió/AL, CEP 57.045-365, neste ato representado por sua Procuradora-Chefe, **Dra. Roberta Lima Barbosa Bomfim**;



1

A **SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO** – Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas - **SPU/AL**, situada na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro, Maceió/AL, neste ato representada por seu Superintendente, **Luiz Fernando Bastos**;

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, com sede na Rodovia AL 101 Norte, Km 05, S/N, Jacarecica, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, **Sr. Gino César Meneses Paiva**;

O **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, situada na Avenida Fernandes Lima, 4.023, Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-000, neste ato representada por seu Superintendente no Estado de Alagoas, **Sr. Kenny Wilson Bernado da Silva**;

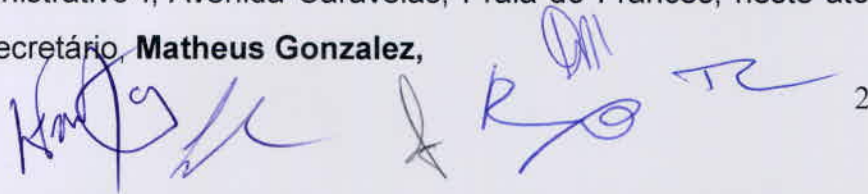
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE**, situado Av. Fernandes Lima, nº 679, Farol, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Gustavo Ressurreição Lopes**;

O **INSTITUTO PARA PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA – IPMA**, situado na Rua Dr. Luiz Mascarenhas, nº 160, apt. 1703. Edf. Fiore, Farol, Maceió – AL, neste ato representado por seu Presidente, **Fernando Pinto**;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ROTEIRO**, situada na Rua João Pedro, 551, Roteiro/AL, neste ato representada por sua Secretária, **Jéssica Oliveira Cavalcante**;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, situada na Rua João Florêncio, 97, Centro, Barra de São Miguel/AL, neste ato representada por seu Secretário, **Diego Santos Lima**;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARECHAL DEODORO**, situado no Centro Administrativo I, Avenida Caravelas, Praia do Francês, neste ato representada por seu Secretário **Matheus Gonzalez**,

 2

firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, nas formas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o fortalecimento da mútua colaboração entre as partes envolvidas no Projeto Pró-Manguezais, a partir de um olhar interdisciplinar, de modo a incentivar a recuperação, a conservação, a proteção e o uso sustentável dos recursos em ecossistemas manguezais, a preservação dos recursos hídricos e das espécies de fauna e flora, no âmbito do Estado de Alagoas, através da efetivação de ações integradas dentro das atribuições específicas de cada cooperado, ampliando a potencialidade de sua atuação.

Inciso I – A atuação integrada possibilitará maior celeridade e eficácia nas ações em defesa dos manguezais no Estado de Alagoas, no exercício das atribuições específicas de cada órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANEJAMENTO OPERACIONAL

Todos os parceiros deverão colaborar com a elaboração do Projeto, no qual serão definidas as atividades a serem desenvolvidas e metas a serem alcançadas, além de prioridades estratégicas definidas de comum acordo, através da participação em reuniões preestabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

As operações devem ser realizadas de forma coletiva e integrada entre os órgãos partícipes, na esfera de competência de cada um, cujas atribuições específicas serão definidas de comum acordo entre os envolvidos e elencadas nas ações previstas no Projeto.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. There are approximately six distinct signatures of varying lengths and styles, some appearing to be initials or full names. They are located at the bottom of the page, below the text of the third clause.

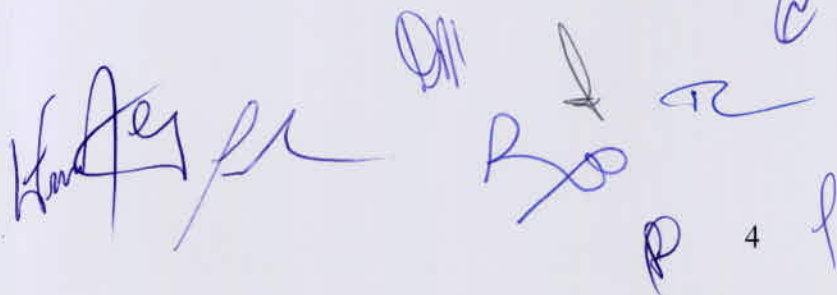
CLÁUSULA QUARTA - DA ATUAÇÃO CONJUNTA DAS PARTES

Os partícipes deverão, no desenvolvimento das atividades relacionadas ao referido Termo de Cooperação Técnica, assegurar os esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para o cumprimento do objetivo, relacionado à consecução das atribuições conferidas a cada um no corpo do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS:

Os parceiros obrigam-se a:

- Compartilhar com a equipe do projeto os dados disponíveis no âmbito de sua competência, a fim de otimizar as ações pertinentes ao Projeto;
- Encaminhar ao Ministério Público de Alagoas e ao Ministério Público Federal as informações coletadas nos levantamentos/mapeamentos que venham a ser realizados, através de relatórios, inclusive fotográficos, com a finalidade de criação de banco de dados que permita o acesso aos diagnósticos das situações dos manguezais no estado;
- Divulgar, no âmbito de cada órgão, as ações realizadas para toda a sociedade e poderes públicos, ressaltando, sempre, o caráter coletivo e integrado do Projeto;
- Acompanhar, sempre que possível, as ações de educação ambiental a serem executadas;
- Socializar as experiências e informações obtidas durante a execução do Projeto, no âmbito de cada órgão, de modo a possibilitar uma maior reflexão crítica sobre os trabalhos realizados;
- Assegurar o cumprimento de todas as ações conjuntas previstas no Projeto Pró-Manguezais, relacionados à prevenção, apuração ou repressão de práticas lesivas ao meio ambiente, especificamente ao Manguezais, visando a consecução dos seus objetivos institucionais;
- Designar integrantes do seu quadro técnico para acompanhamento das atividades previstas, no que couber.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials and marks on the right.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este instrumento não acarreta ônus financeiro, motivo pelo qual não consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação Técnica não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia com os órgãos de origem, aos quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

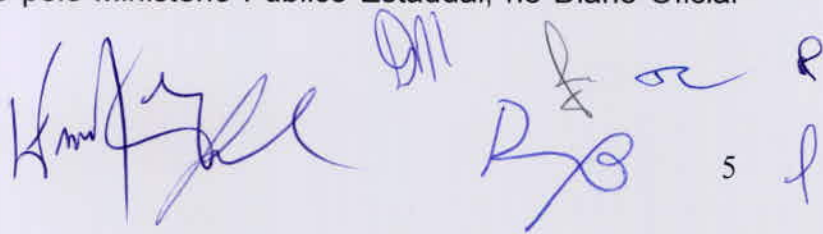
Este Termo de Cooperação terá validade durante o período de prazo previsto no Projeto Pró-Mangueais, contado a partir da sua assinatura, podendo ser:

- DENUNCIADO por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade do projeto em desenvolvimento;
- ALTERADO e/ou PRORROGADO de comum acordo entre partes, mediante formalização de TERMO ADITIVO;

Parágrafo único - Em sendo DENUNCIADO o presente Termo e havendo pendências ou trabalhos em execução, os Convenientes definirão, através de um "Termo de Encerramento do Convênio" as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos trabalhos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado pelo Ministério Público Estadual, no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials.

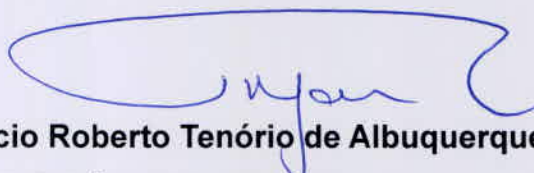
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os participantes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Alagoas, Vara da Fazenda Pública e/ou Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim pactuadas, assinam o presente Termo de Cooperação.

Maceió, _____ de _____ de 2022.

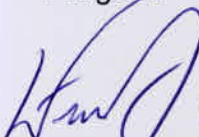
Assinaturas:



Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS



Roberta Lima Barbosa Bomfim
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – Procuradoria da República no Estado de
Alagoas

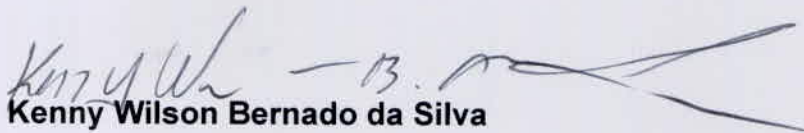


Luiz Fernando Bastos
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas - SPU/AL



Gino César Meneses Paiva
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page, including "DM", a checkmark, and a circled "6".


Kenny Wilson Bernado da Silva

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS



Gustavo Ressurreição Lopes
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE


Fernando Pinto

INSTITUTO PARA PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA – IPMA


Jessica Oliveira Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ROTEIRO


Diego Santos Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARRA DE SÃO MIGUEL


Matheus Gonzalez

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARECHAL DEODORO

